

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata de Reunião nº. 09/2022

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) se reuniram no IPESC os membros efetivos do Conselho Municipal de Previdência instituído pelo Decreto Municipal nº. 6.966/2022: Adriano da Silva Viana; Claudio Roberto Canova; Francisco Augusto Teixeira da Fonseca; Leo Miler Rodrigues juntamente com a diretoria do IPESC: Douglas Moreira Farias (Diretor Presidente) e Laylla Cristina Fernandes Costa. A reunião foi convocada para tratar de assuntos referentes à Política Anual de Investimentos do IPESC para o ano de 2023. Primeiramente foi apresentado a este Conselho Deliberativo o estudo Asset Liability Management-ALM que é uma técnica de gerenciamento de riscos que visa evitar o descasamento entre ativos e passivos. O objetivo dessa prática é garantir a rentabilidade dos investidores em diferentes cenários e capacitá-los para tomarem decisões mais assertivas, o que garante maior probabilidade de sucesso, o estudo foi realizado pela empresa LDB- Consultoria Financeira que presta serviços de consultoria financeira ao IPESC. Foi apresentado também a taxa de juros parâmetro da meta atuarial do IPESC para 2023 que será o IPCA + 4,77%, não podendo ultrapassar esse limite, tal estudo foi realizado pela Empresa EC2G- consultoria que tem contrato com o IPESC para realizar o Cálculo Atuarial do Instituto para o ano de 2023. Foi demonstrada também a rentabilidade dos investimentos do IPESC de janeiro de 2022 até 15/12/2022 que até a data informada estava em 6,08% de rentabilidade, os dados mês a mês são disponibilizados pela empresa LDB- consultoria através da plataforma online na rede mundial de computadores. E por fim foi apresentada a sugestão da Política de Investimentos- PI para o ano de 2023 e a tabela de alocação dos recursos financeiros obedecendo a Resolução CMN nº 4.963/2021 e orientação do estudo de ALM, a PI foi discutida e aprovada pelos membros deste Conselho e será posteriormente enviada a Secretaria de Previdência Social- SPREV pelo setor responsável no IPESC do envio do Demonstrativo da Política de Investimentos- DPIN, através da Plataforma CADPREV, onde será analisada e estando regular será utilizada pelo IPESC como decisão de investimentos para o ano 2023, podendo a mesma ser alterada caso haja necessidade, para evitar futuras perdas de recursos financeiros. Importante ressaltar que a PI é critério essencial de regularidade previdenciária do Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP que é emitido pela SPREV. Nada mais a ser tratado o Conselho encerra a reunião com a assinatura de todos os presentes.